



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

PROJETO DE LEI Nº 038/2022 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE, POR REDUÇÃO DE VERBA NO MONTANTE DE R\$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal Vigente – Lei Municipal Nº 1.724/21 de 24 de dezembro de 2021, Crédito Adicional Especial por redução de verba no valor total de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscientos reais)**, que será classificado na seguinte dotação orçamentária:

03- Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

06.01 – Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

1021 – Departamento de Segurança Pública

3350.41.99.00.00..00 – Outras Instituições Privadas.....R\$ 2.600,00

Total.....R\$ 2.600,00

Art. 2º - Para cobertura dos encargos especificados no art. 1º desta Lei, servirá os recursos das seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento Municipal Vigente:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

2001 – Manutenção das Atividades Poder Legislativo

3390.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 100,00

4490.51.00.00.00.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 2.500,00

Total.....R\$ 2.600,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, caso necessário, a alterar as Leis Municipais que dispõe sobre o Plano Plurianual e as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2022 em seus anexos, e no que couber.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





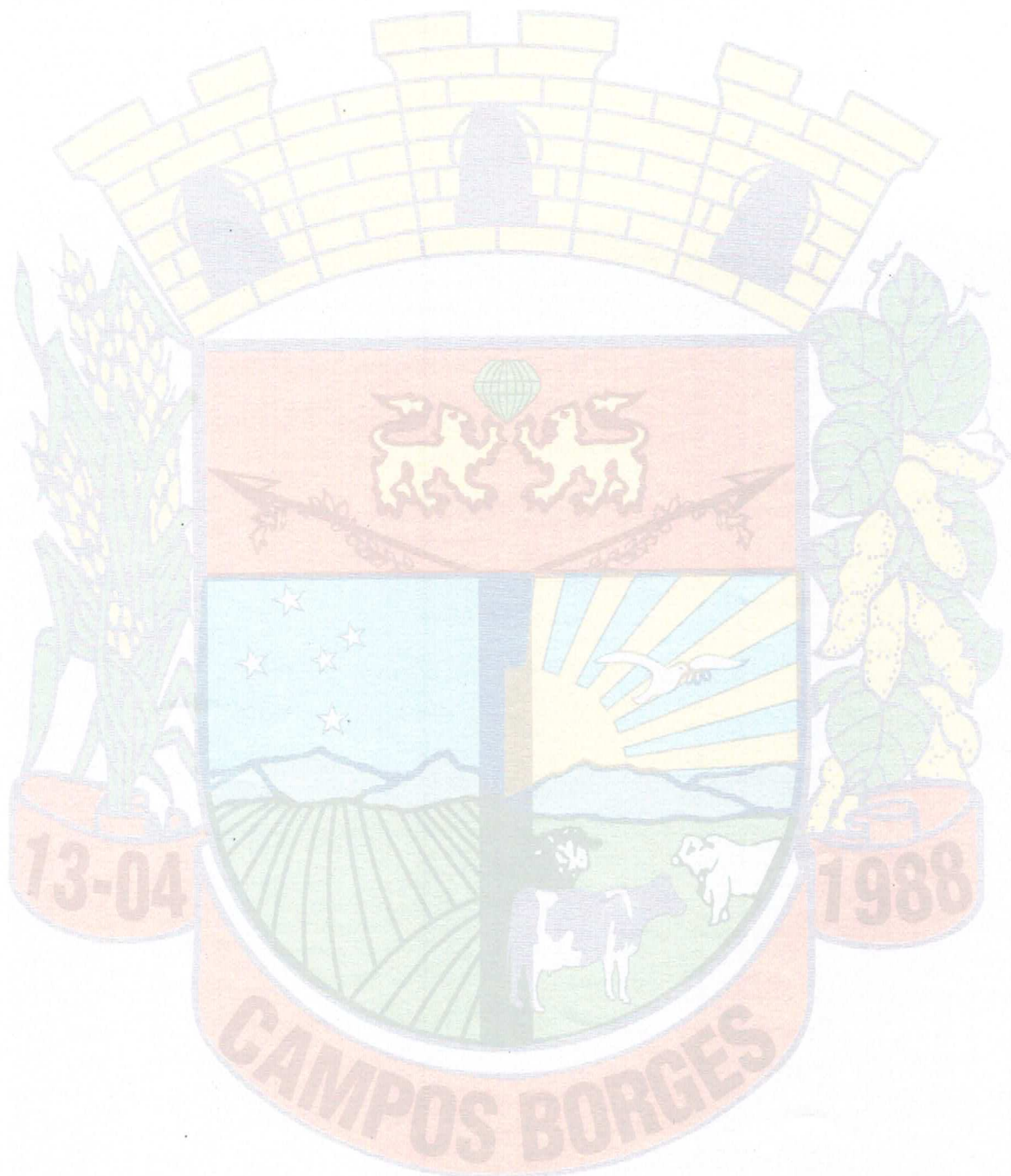
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Campos Borges/RS, 15 de setembro de 2022.

Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo
Prefeita Municipal



Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores!


Estamos apresentando para análise, discussão e votação o presente Projeto de Lei Nº 038/2022 que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal Vigente – Lei Municipal Nº 1.724/2021 de 24 de dezembro de 2021, por Redução de verba Montante, no valor total de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscientos reais)**.

A matéria anexa visa abrir Crédito Suplementar Especial financeiro objetivando auxiliar o CONSEPRO de Campos Borges/RS, os recursos foram destinados pelo Presidente desta Casa Legislativa conforme Ofício nº 142/2022 de 06 de setembro de 2022 encaminhado pelo Presidente ao Executivo Municipal, o qual autorizou a redução do duodécimo no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para o CONSEPRO.

Cabe mencionar que Executivo Municipal abriu o presente crédito especial porque não há previsão de dotação no orçamento municipal para repasse desses recursos ao CONSEPRO, sendo que o restante já foi incluso no Projeto de Lei nº 037/2022 devido a Brigada Militar solicitar melhorias no Prédio a qual está instalada.

São estas Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores as justificativas do Projeto de Lei em Anexo, no entanto continuamos a inteira disposição de Vossas Excelências para quaisquer outros acontecimentos que julgarem necessários.

Campos Borges/RS, 15 de setembro de 2022.


Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo
Prefeita Municipal

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br

